Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **43.599** Data: **29/04/2019**

Projeto de Lei nº: **23/2019**

AUTOR:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitodo por ____ a ____ votos
Pompeia, 29 / 4 / 2019
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitodo por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____
Presidente

Autógrafo Nº 19/2019

Lei Nº de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 29 de abril de 2019.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
29 ABR 2019
Presidente

P.L. nº 23/2019

Ofício GP nº 184/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que **Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências,** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Com o presente Projeto de Lei estamos propondo um reajuste salarial na ordem de 4% (quatro por cento), sobre a remuneração de junho de 2019, correspondendo a 3,02 (três vírgula zero dois por cento) referente ao Índice de Preços ao Consumidor da FIPE do exercício de 2018, e 0,08 (zero vírgula zero oito por cento) de reposição salarial, sendo esta uma forma de valorizar e repor as perdas salariais anteriores dos nossos dedicados servidores.

Nessas condições, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelo Douto Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
29 ABR 2019
Recebido

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP

Projeto de Lei nº _____/2019.

Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município, a partir de 1º julho de 2019, um reajuste na ordem de 4% (quatro por cento), sobre a remuneração de junho de 2019, correspondendo a 3,02 (três vírgula zero dois por cento) referente à revisão salarial anual baseada no Índice de Preços ao Consumidor da FIPE do exercício de 2018, e 0,98 (zero vírgula noventa e oito por cento) de reposição salarial.

Art. 2º. O reajuste de que trata o artigo anterior é extensivo aos inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 29 de abril de 2019.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

QUADRO I - PERMANENTE, EFETIVO E COMISSIONADO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
RE-00														
RE-01	733,22	769,90	808,20	848,67	891,13	935,70	982,64	1.031,80	1.083,39	1.137,51	1.194,38	1.254,18	1.316,87	1.382,85
RE-02	786,19	825,50	866,82	910,19	955,71	1.003,42	1.053,68	1.106,43	1.161,79	1.219,94	1.281,03	1.344,92	1.412,19	1.482,74
RE-03	864,30	907,58	952,91	1.000,52	1.050,68	1.103,21	1.158,44	1.216,31	1.277,21	1.341,17	1.408,07	1.478,58	1.552,44	1.630,09
RE-04	926,21	972,58	1.021,28	1.072,35	1.125,86	1.182,31	1.241,50	1.303,42	1.368,66	1.437,08	1.509,02	1.584,51	1.663,66	1.746,73
RE-05	1.044,79	1.097,20	1.152,03	1.209,71	1.270,21	1.333,65	1.400,32	1.470,41	1.544,03	1.621,07	1.702,11	1.787,40	1.876,77	1.970,48
RE-06	1.140,79	1.197,90	1.257,69	1.320,54	1.386,72	1.455,85	1.528,96	1.605,29	1.685,63	1.769,82	1.858,31	1.951,48	2.048,99	2.151,34
RE-07	1.241,69	1.303,91	1.369,06	1.437,50	1.509,59	1.584,99	1.664,23	1.747,48	1.834,83	1.926,72	2.022,95	2.124,21	2.230,31	2.341,86
RE-08	1.336,78	1.403,63	1.473,94	1.547,50	1.624,83	1.706,18	1.791,47	1.881,20	1.975,16	2.073,93	2.177,56	2.286,55	2.400,91	2.521,00
RE-09	1.427,92	1.499,40	1.574,39	1.653,11	1.735,77	1.822,63	1.913,74	2.009,47	2.109,88	2.215,54	2.326,14	2.442,61	2.564,65	2.692,92
RE-10	1.509,38	1.584,78	1.663,93	1.747,13	1.834,60	1.926,29	2.022,74	2.123,74	2.229,90	2.341,52	2.458,57	2.581,45	2.710,53	2.846,05
RE-11	1.582,74	1.661,92	1.745,05	1.832,24	1.923,82	2.020,20	2.121,14	2.227,27	2.338,53	2.455,57	2.578,38	2.707,34	2.842,64	2.984,74
RE-12	1.666,65	1.749,94	1.837,46	1.929,30	2.025,77	2.127,09	2.233,44	2.345,10	2.462,42	2.585,54	2.714,80	2.850,60	2.993,09	3.142,77
RE-13	1.713,50	1.799,20	1.889,09	1.983,70	2.082,82	2.187,01	2.296,35	2.411,17	2.531,74	2.658,41	2.791,37	2.930,93	3.077,37	3.231,34
RE-14	1.902,02	1.997,15	2.097,02	2.201,95	2.312,03	2.427,48	2.548,94	2.676,39	2.810,21	2.950,83	3.098,39	3.253,22	3.416,19	3.586,79
RE-15	2.113,21	2.218,96	2.329,80	2.446,39	2.568,64	2.697,05	2.831,95	2.973,65	3.122,13	3.278,40	3.442,34	3.614,38	3.795,08	3.984,82
RE-16	2.387,99	2.507,38	2.632,84	2.764,55	2.902,72	3.047,84	3.200,30	3.360,33	3.528,37	3.704,85	3.890,12	4.084,57	4.288,85	4.503,32
RE-17	2.488,88	2.613,33	2.743,99	2.881,20	3.025,27	3.176,50	3.335,41	3.502,13	3.677,26	3.861,15	4.054,22	4.256,88	4.469,77	4.693,28
RE-18	2.632,28	2.763,86	2.902,19	3.047,26	3.199,56	3.359,49	3.527,66	3.704,04	3.889,16	4.083,64	4.287,96	4.502,21	4.727,44	4.963,82
RE-19	2.900,38	3.045,48	3.197,83	3.357,52	3.525,48	3.701,94	3.886,92	4.081,42	4.285,44	4.499,61	4.724,75	4.960,91	5.209,07	5.469,42
RE-20	2.972,25	3.120,86	3.276,90	3.440,75	3.612,75	3.793,41	3.983,09	4.182,25	4.391,38	4.610,96	4.841,57	5.083,58	5.337,81	5.604,70

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

QUADRO I - PERMANENTE, EFETIVO E COMISSIONADO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
RE-21	3.190,57	3.349,95	3.517,58	3.693,40	3.878,14	4.072,04	4.275,72	4.489,46	4.714,00	4.949,54	5.197,15	5.457,09	5.729,98	6.016,41
RE-22	3.782,28	3.971,40	4.169,99	4.378,45	4.597,37	4.827,27	5.068,60	5.322,07	5.588,23	5.867,62	6.160,99	6.469,07	6.792,50	7.132,17
RE-23	4.256,50	4.469,34	4.692,82	4.927,41	5.173,85	5.432,52	5.704,09	5.989,37	6.288,82	6.603,23	6.933,42	7.280,09	7.644,15	8.026,33
RE-24	5.289,01	5.553,50	5.831,10	6.122,72	6.428,83	6.750,31	7.087,81	7.442,20	7.814,37	8.205,08	8.615,32	9.046,09	9.498,43	9.973,31
RE-25	5.814,96	6.105,70	6.410,99	6.731,56	7.068,14	7.421,54	7.792,65	8.182,30	8.591,39	9.021,01	9.472,10	9.945,65	10.442,94	10.965,11
RE-26	6.902,57	7.247,67	7.610,05	7.990,56	8.390,14	8.809,66	9.250,17	9.712,68	10.198,27	10.708,20	11.243,59	11.805,86	12.396,14	13.015,93
RE-27	7.868,19	8.261,59	8.674,67	9.108,41	9.563,81	10.042,04	10.544,14	11.071,35	11.624,91	12.206,16	12.816,48	13.457,31	14.130,17	14.836,69
RE-28	8.969,75	9.418,22	9.889,12	10.383,57	10.902,78	11.447,94	12.020,35	12.621,34	13.252,41	13.915,06	14.610,80	15.341,36	16.108,43	16.913,83
RE-29	10.225,49	10.736,80	11.273,64	11.837,33	12.429,18	13.050,66	13.703,18	14.388,33	15.107,77	15.863,16	16.656,30	17.489,14	18.363,61	19.281,78
RE-30	11.657,11	12.239,95	12.851,94	13.494,58	14.169,27	14.877,76	15.621,63	16.402,73	17.222,87	18.084,04	18.988,23	19.937,66	20.934,56	21.981,27

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

QUADRO II - FUNÇÃO GRATIFICADA

REFERÊNCIA	VALOR
FG-01	1.065,80
FG-02	1.507,28
FG-03	1.555,39
FG-04	2.098,67
FG-05	2.351,26
FG-06	3.847,92
FG-07	4.447,00
FG-08	5.024,14
FG-09	5.177,42
FG-10	5.458,10

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M1-01	2.207,24	2.317,53	2.433,45	2.555,06	2.682,86	2.816,99	2.957,87	3.105,74	3.261,11	3.424,16	3.595,36	3.775,20	3.963,90	4.162,12
M1-02	2.317,53	2.433,45	2.555,06	2.682,86	2.816,99	2.957,87	3.105,74	3.261,11	3.424,16	3.595,36	3.775,20	3.963,90	4.162,12	4.370,26
M1-03	2.433,45	2.555,06	2.682,86	2.816,99	2.957,87	3.105,74	3.261,11	3.424,16	3.595,36	3.775,20	3.963,90	4.162,12	4.370,26	4.588,78
M1-04	2.555,06	2.682,86	2.816,99	2.957,87	3.105,74	3.261,11	3.424,16	3.595,36	3.775,20	3.963,90	4.162,12	4.370,26	4.588,78	4.818,32
M1-05	2.682,86	2.816,99	2.957,87	3.105,74	3.261,11	3.424,16	3.595,36	3.775,20	3.963,90	4.162,12	4.370,26	4.588,78	4.818,32	5.059,17
M1-06	2.816,99	2.957,87	3.105,74	3.261,11	3.424,16	3.595,36	3.775,20	3.963,90	4.162,12	4.370,26	4.588,78	4.818,32	5.059,17	5.312,16

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	00 a 02	03 a 05	06 a 08	09 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41
M2-01	2.580,98	2.710,00	2.845,53	2.987,80	3.137,19	3.294,04	3.458,83	3.631,70	3.813,31	4.004,02	4.204,23	4.414,37	4.635,14	4.866,90
M2-02	2.710,00	2.845,53	2.987,80	3.137,19	3.294,04	3.458,83	3.631,70	3.813,31	4.004,02	4.204,23	4.414,37	4.635,14	4.866,90	5.110,24
M2-03	2.845,53	2.987,80	3.137,19	3.294,04	3.458,83	3.631,70	3.813,31	4.004,02	4.204,23	4.414,37	4.635,14	4.866,90	5.110,24	5.365,77
M2-04	2.987,80	3.137,19	3.294,04	3.458,83	3.631,70	3.813,31	4.004,02	4.204,23	4.414,37	4.635,14	4.866,90	5.110,24	5.365,77	5.634,12
M2-05	3.137,19	3.294,04	3.458,83	3.631,70	3.813,31	4.004,02	4.204,23	4.414,37	4.635,14	4.866,90	5.110,24	5.365,77	5.634,12	5.915,83
M2-06	3.294,04	3.458,83	3.631,70	3.813,31	4.004,02	4.204,23	4.414,37	4.635,14	4.866,90	5.110,24	5.365,77	5.634,12	5.915,83	6.211,61

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II - (11 HORAS) - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M3-01	1.193,95	1.253,61	1.316,30	1.382,10	1.451,21	1.523,74	1.599,88	1.679,89	1.763,84	1.852,06	1.944,67	2.041,92	2.143,99	2.251,18
M3-02	1.253,61	1.316,30	1.382,10	1.451,21	1.523,74	1.599,88	1.679,89	1.763,84	1.852,06	1.944,67	2.041,92	2.143,99	2.251,18	2.363,75
M3-03	1.316,30	1.382,10	1.451,21	1.523,74	1.599,88	1.679,89	1.763,84	1.852,06	1.944,67	2.041,92	2.143,99	2.251,18	2.363,75	2.481,96
M3-04	1.382,10	1.451,21	1.523,74	1.599,88	1.679,89	1.763,84	1.852,06	1.944,67	2.041,92	2.143,99	2.251,18	2.363,75	2.481,96	2.606,07
M3-05	1.451,21	1.523,74	1.599,88	1.679,89	1.763,84	1.852,06	1.944,67	2.041,92	2.143,99	2.251,18	2.363,75	2.481,96	2.606,07	2.736,36
M3-06	1.523,74	1.599,88	1.679,89	1.763,84	1.852,06	1.944,67	2.041,92	2.143,99	2.251,18	2.363,75	2.481,96	2.606,07	2.736,36	2.873,23

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II - (24 HORAS) - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M4-01	2.387,99	2.507,38	2.632,72	2.764,35	2.902,58	3.047,67	3.200,06	3.360,03	3.527,99	3.704,43	3.889,64	4.084,11	4.288,24	4.502,71
M4-02	2.507,38	2.632,72	2.764,35	2.902,58	3.047,67	3.200,06	3.360,03	3.527,99	3.704,43	3.889,64	4.084,11	4.288,24	4.502,71	4.727,82
M4-03	2.632,72	2.764,35	2.902,58	3.047,67	3.200,06	3.360,03	3.527,99	3.704,43	3.889,64	4.084,11	4.288,24	4.502,71	4.727,82	4.964,23
M4-04	2.764,35	2.902,58	3.047,67	3.200,06	3.360,03	3.527,99	3.704,43	3.889,64	4.084,11	4.288,24	4.502,71	4.727,82	4.964,23	5.212,45
M4-05	2.902,58	3.047,67	3.200,06	3.360,03	3.527,99	3.704,43	3.889,64	4.084,11	4.288,24	4.502,71	4.727,82	4.964,23	5.212,45	5.473,11
M4-06	3.047,67	3.200,06	3.360,03	3.527,99	3.704,43	3.889,64	4.084,11	4.288,24	4.502,71	4.727,82	4.964,23	5.212,45	5.473,11	5.746,79

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II - (30 HORAS) - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M5-01	2.984,99	3.134,21	3.290,98	3.455,48	3.628,25	3.809,69	4.000,19	4.200,17	4.410,16	4.630,66	4.862,17	5.105,27	5.360,54	5.628,56
M5-02	3.134,21	3.290,98	3.455,48	3.628,25	3.809,69	4.000,19	4.200,17	4.410,16	4.630,66	4.862,17	5.105,27	5.360,54	5.628,56	5.909,97
M5-03	3.290,98	3.455,48	3.628,25	3.809,69	4.000,19	4.200,17	4.410,16	4.630,66	4.862,17	5.105,27	5.360,54	5.628,56	5.909,97	6.205,50
M5-04	3.455,48	3.628,25	3.809,69	4.000,19	4.200,17	4.410,16	4.630,66	4.862,17	5.105,27	5.360,54	5.628,56	5.909,97	6.205,50	6.515,82
M5-05	3.628,25	3.809,69	4.000,19	4.200,17	4.410,16	4.630,66	4.862,17	5.105,27	5.360,54	5.628,56	5.909,97	6.205,50	6.515,82	6.841,59
M5-06	3.809,69	4.000,19	4.200,17	4.410,16	4.630,66	4.862,17	5.105,27	5.360,54	5.628,56	5.909,97	6.205,50	6.515,82	6.841,59	7.183,73

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA I - VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSESSOR PEDAGÔGICO - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÔGICO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M6-01	3.190,57	3.349,95	3.517,58	3.693,40	3.878,14	4.072,04	4.275,72	4.489,46	4.714,00	4.949,54	5.197,15	5.457,09	5.729,98	6.016,41
M6-02	3.349,95	3.517,58	3.693,40	3.878,14	4.072,04	4.275,72	4.489,46	4.714,00	4.949,54	5.197,15	5.457,09	5.729,98	6.016,41	6.317,23
M6-03	3.517,58	3.693,40	3.878,14	4.072,04	4.275,72	4.489,46	4.714,00	4.949,54	5.197,15	5.457,09	5.729,98	6.016,41	6.317,23	6.633,10
M6-04	3.693,40	3.878,14	4.072,04	4.275,72	4.489,46	4.714,00	4.949,54	5.197,15	5.457,09	5.729,98	6.016,41	6.317,23	6.633,10	6.964,79
M6-05	3.878,14	4.072,04	4.275,72	4.489,46	4.714,00	4.949,54	5.197,15	5.457,09	5.729,98	6.016,41	6.317,23	6.633,10	6.964,79	7.313,04
M6-06	4.072,04	4.275,72	4.489,46	4.714,00	4.949,54	5.197,15	5.457,09	5.729,98	6.016,41	6.317,23	6.633,10	6.964,79	7.313,04	7.678,74

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA II - DIRETOR DE CRECHE, DIR. DE EDUC. INFANTIL E VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M7-01	4.256,50	4.469,34	4.692,82	4.927,41	5.173,85	5.432,52	5.704,09	5.989,37	6.288,82	6.603,23	6.933,42	7.280,09	7.644,15	8.026,33
M7-02	4.469,34	4.692,82	4.927,41	5.173,85	5.432,52	5.704,09	5.989,37	6.288,82	6.603,23	6.933,42	7.280,09	7.644,15	8.026,33	8.427,68
M7-03	4.692,82	4.927,41	5.173,85	5.432,52	5.704,09	5.989,37	6.288,82	6.603,23	6.933,42	7.280,09	7.644,15	8.026,33	8.427,68	8.849,08
M7-04	4.927,41	5.173,85	5.432,52	5.704,09	5.989,37	6.288,82	6.603,23	6.933,42	7.280,09	7.644,15	8.026,33	8.427,68	8.849,08	9.291,53
M7-05	5.173,85	5.432,52	5.704,09	5.989,37	6.288,82	6.603,23	6.933,42	7.280,09	7.644,15	8.026,33	8.427,68	8.849,08	9.291,53	9.756,14
M7-06	5.432,52	5.704,09	5.989,37	6.288,82	6.603,23	6.933,42	7.280,09	7.644,15	8.026,33	8.427,68	8.849,08	9.291,53	9.756,14	10.243,98

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III - DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M8-01	5.289,01	5.553,50	5.831,10	6.122,69	6.428,77	6.750,20	7.087,75	7.442,09	7.814,17	8.204,93	8.615,14	9.045,87	9.498,14	9.973,08
M8-02	5.553,50	5.831,10	6.122,69	6.428,77	6.750,20	7.087,75	7.442,09	7.814,17	8.204,93	8.615,14	9.045,87	9.498,14	9.973,08	10.471,70
M8-03	5.831,10	6.122,69	6.428,77	6.750,20	7.087,75	7.442,09	7.814,17	8.204,93	8.615,14	9.045,87	9.498,14	9.973,08	10.471,70	10.995,30
M8-04	6.122,69	6.428,77	6.750,20	7.087,75	7.442,09	7.814,17	8.204,93	8.615,14	9.045,87	9.498,14	9.973,08	10.471,70	10.995,30	11.545,09
M8-05	6.428,77	6.750,20	7.087,75	7.442,09	7.814,17	8.204,93	8.615,14	9.045,87	9.498,14	9.973,08	10.471,70	10.995,30	11.545,09	12.122,37
M8-06	6.750,20	7.087,75	7.442,09	7.814,17	8.204,93	8.615,14	9.045,87	9.498,14	9.973,08	10.471,70	10.995,30	11.545,09	12.122,37	12.728,49

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA IV - ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÔGICO - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÔGICO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M9-01	5.814,96	6.105,70	6.410,99	6.731,56	7.068,14	7.421,54	7.792,62	8.182,17	8.591,31	9.020,84	9.471,91	9.945,55	10.442,79	10.964,90
M9-02	6.105,70	6.410,99	6.731,56	7.068,14	7.421,54	7.792,62	8.182,17	8.591,31	9.020,84	9.471,91	9.945,55	10.442,79	10.964,90	11.513,13
M9-03	6.410,99	6.731,56	7.068,14	7.421,54	7.792,62	8.182,17	8.591,31	9.020,84	9.471,91	9.945,55	10.442,79	10.964,90	11.513,13	12.088,82
M9-04	6.731,56	7.068,14	7.421,54	7.792,62	8.182,17	8.591,31	9.020,84	9.471,91	9.945,55	10.442,79	10.964,90	11.513,13	12.088,82	12.693,25
M9-05	7.068,14	7.421,54	7.792,62	8.182,17	8.591,31	9.020,84	9.471,91	9.945,55	10.442,79	10.964,90	11.513,13	12.088,82	12.693,25	13.327,95
M9-06	7.421,54	7.792,62	8.182,17	8.591,31	9.020,84	9.471,91	9.945,55	10.442,79	10.964,90	11.513,13	12.088,82	12.693,25	13.327,95	13.994,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Impacto Orçamentário-Financeiro - Base de Cálculo

Dispõe sobre aumento salário de 4% no quadro de pessoal da P.M. de Pompéia.
Previsão do início do impacto das despesas: a partir da folha de pagamento de julho de 2019.

SITUAÇÃO ATUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE POMPÉIA

MESES	DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	% DESPESA S/ RCL
abr/18	3.218.140,14	5.481.816,13	58,71
mai/18	3.063.389,41	6.984.250,43	43,86
jun/18	3.724.609,99	6.078.074,80	61,28
jul/18	2.780.587,72	6.788.531,25	40,96
ago/18	3.271.077,90	5.894.880,23	55,49
set/18	2.935.783,73	5.734.651,58	51,19
out/18	2.999.442,49	6.741.423,89	44,49
nov/18	2.880.940,32	5.738.327,86	50,21
dez/18	4.877.860,21	7.951.866,87	61,34
jan/19	3.101.953,90	7.783.810,16	39,85
fev/19	3.429.457,67	6.788.651,12	50,52
mar/19	2.918.914,31	6.618.464,50	44,10
TOTAL	**39.202.157,79**	**78.584.748,82**	**49,89**

TOTAL DE GASTO COM PESSOAL PERÍODO DE ABR/18 ATÉ MAR/19	**39.202.157,79**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE ABR/18 a MAR/19	**78.584.748,82**
PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**49,89**

Paulo Roberto Gumieiro
CRC - 1SP085161/O-7
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Situação com aumento de salário de 4% no quadro de servidores.

Despesas com Pessoal previstas para o Poder Executivo Municipal:	2019	2020	2021
Previsão das despesa com pessoal, sem o aumento de 4%	R$ 39.202.157,79	R$ 40.966.254,89	R$ 42.809.736,36
Previsão das despesa c/ pessoal, com aumento de 4%	R$ 40.002.157,79	R$ 42.502.489,45	R$ 44.522.125,82

***para o ano de 2019 média da despesa entre ABR/18 e MAR/19**

***para o ano de 2019 aumento das despesa apartir de JULHO de 2019**

***para os anos subsequentes considera-se inflação de 4,5%**

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre aumento de 4% no quadro de pessoal do Poder Executivo de POMPÉIA.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa,conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor das despesas no exercício de 2019	**R$ 40.002.157,79**	**Orçamento 2019 *↓**	**Caixa 2018 ↓**
Impacto percentual sobre o orçamento de 2019	**47,5633%**	R$ 84.102.980,00	
Impacto sobre o caixa de 2018	**44,3455%**		R$ 90.205.721,31

*considerado a receita corrente líquida média dos meses de ABR/18 a MAR/19 para o exercício de 2019

Valor das despesas no exercício de 2020	**R$ 42.502.489,45**	**Orçamento 2020 *↓**	**Caixa 2019 ↓**
Impacto percentual sobre o orçamento de 2020.....	**49,2182%**	R$ 86.355.239,60	
Impacto sobre o caixa de 2019	**49,2182%**		R$ 86.355.239,60

* Considerado o crescimento da Receita Orçamentária em 4,5%.

Valor das despesas no exercício de 2021	**R$ 44.522.125,82**	**Orçamento 2021*↓**	**Caixa 2020 ↓**
Impacto percentual sobre o orçamento de 2021	**48,4674%**	R$ 91.859.944,40	
Impacto sobre o caixa de 2020	**48,4674%**		R$ 91.859.944,40

* Considerado o crescimento da Receita Orçamentária em 4,5%.

Impactos sobre o caixa: Considerando para o exercício de 2019 o saldo do exercício de 2018 no valor de R$ 6.102.741,31 e para os exercício de 2020 e 2021 o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa.

Paulo Roberto Gumieiro
CRC - 1SP085161/O-7
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 19 e 20 III, b da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre aumento de 4% no quadro de pessoal do Poder Executivo de POMPÉIA.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa,conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.
Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando o **Orçamento do Poder Executivo Municipal**:

	Município
Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2019:	**R$ 78.584.748,82**
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2019 consideradas as alterações:	**R$ 40.002.157,79**
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:	**50,90%**

*considerado a receita corrente líquida média dos meses de ABR/18 a MAR/19 para o exercício de 2019

	Município
Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2020:	**R$ 82.906.910,01**
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2020 consideradas as alterações:	**R$ 42.502.489,45**
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:	**51,27%**

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 5,5% para o exercício de 2020, sobre a RCL prevista para o exercício de 2019.

	Município
Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de	**R$ 87.466.790,06**
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2021 consideradas as alterações:	**R$ 44.522.125,82**
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:	**50,90%**

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 5,5% para o exercício de 2021 sobre a RCL prevista para o exercício de 2020.
** *Receita corrente Líquida fornecida pelo Depto de Orçamento*

Paulo Roberto Gumieiro
CRC - 1SP085161/O-7
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

OBS.: Dados retirados dos balancetes contábeis da Prefeitura Municipal, base MARÇO/2019. Lembrando que os **Limites de Gasto com Pessoal**, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, são:
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%

Observa-se que, mesmo com o aumento em questão, a razão Receita Corrente Líquida/Despesa com Pessoal (acumuladas) está ficará ABAIXO **DO LIMITE MÁXIMO PRUDENCIAL DE 51,3%.**
Recomenda-se observar o **PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA** no aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC). Uma vez que as atividades econômicas do País estão em tendência de queda de arrecadação, situação que agravará ainda mais o quadro atual.

Pompéia-SP, 29 de março de 2019.

ISABEL CRISTINA E. JANUÁRIO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GUMIEIRO
Diretora de Finanças

Paulo Roberto Gumieiro
CRC - 1SP085161/O-7
Contador

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao que preceitua o artigo 16, II da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental constante do referido processo, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaramos ainda que as medidas de compensação implementadas não afeta as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Pompeia, 29 de abril de 2019.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 23/2019

Autora: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.

Após analisarmos a presente propositura verificamos que é uma matéria legal e constitucional.

Quanto ao mérito, nada a opor.

Sala das Comissões,
29 de abril de 2019.

Valdir Cervelin
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

De Acordo